

EDITAL Nº 07/2022 - GAB/ARAQ

SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO IFC - CAMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/IFC – *Campus Araquari*, por meio da Coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola do IFC - Campus Araquari, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola instituído pelo MAPA, torna público a abertura de seleção de Bolsistas Residentes, destinada aos egressos (com até 29 anos, desde que a conclusão do curso tenha ocorrido há, no máximo, 24 meses, ou estudantes que concluíram todas as disciplinas e/ou unidades curriculares até o início previsto da residência) do IFC – Campus Araquari e de outras Instituições de Ensino Técnico e Superior dos Cursos Técnico em Agropecuária e de Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária e Ciências Agrícolas, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pelo MAPA/IFC/Campus Araquari, bem como de criar um cadastro de reserva, devido as demandas de substituição de bolsistas ao longo do projeto.

1. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

1.1 Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na página https://editais.araquari.ifc.edu.br/ e https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/ e nas mídias sociais)	04/03/2022
Inscrições - https://forms.gle/Ay68x7Et1rjgZs4x9	04 a 23/03/2022
Homologação das inscrições - https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/	24/03/2022
Entrevistas <i>on line</i> via Google Meet - https://meet.google.com/ubo-tdgy-qzs	25/03/2022
Publicação de resultado preliminar na página do edital - https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/	26/03/2022
Período para interposição de recurso	28/03/2022
Publicação de resultado final na página do edital - https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/	29/03/2022
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	30 e 31/03/2022
Início das atividades do bolsista (previsão)	01/04/2022

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 DAS UNIDADES RESIDENTES E VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTE

2.1.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para bolsistas residentes, devendo ser distribuídas de acordo com a aprovação do projeto pelo Programa de Residência Profissional Agrícola do IFC – Campus Araquari, sendo 5 (cinco) vagas para estudantes e egressos do curso Técnico em Agropecuária e 5 (cinco) vagas para estudantes e egressos dos cursos de graduação em Agronomia, Ciências Agrícolas e Medicina Veterinária;

2.1.2. As Unidades Residentes abaixo nominadas são demandantes das vagas e dos quantitativos descritos, de modo que o preenchimento das mesmas deve respeitar o número de bolsas disponíveis (10) e a proporção pactuada no projeto, de acordo com o item 2.1.1.

UNIDADES RESIDENTES/ MUNICÍPIOS	VAGAS PARA BOLSISTA/ ÁREA
<p>Código VAGA: nº 1 - Carga Horária: 40h semanais Clínica Veterinária Pets e Silvestres CNPJ: 41.284.946/0001-04</p> <p>Atividades: Clínica médica e cirúrgica de cães, gatos, animais silvestres e exóticos.</p> <p>Município de Residência: Jaraguá do Sul-SC</p>	01 (Medicina Veterinária)
<p>Código VAGA: nº 2 - Carga Horária: 40h semanais VECTOR SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.429.200/0001-76</p> <p>Atividades: campanhas de campo para acompanhamento de obras, levantamentos topográficos, processamento, cálculo e desenhos topográficos. 50% escritório sede Joinville, 50% saídas de campo.</p> <p>Município de Residência: Joinville-SC.</p> <p>Benefícios: alimentação.</p>	Até 02 (Agronomia e/ou Técnico em Agropecuária)
<p>Código VAGA: nº 3 - Carga Horária: 40h semanais FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FECOAGRO CNPJ: 83.052.407/0001-90</p> <p>Atividade: Indústria de Fertilizantes (misturadora) – Agricultores familiares associados às cooperativas filiadas à Fecoagro. Produção/mistura de fertilizantes minerais fosfatados e nitrogenados; controle de qualidade dos produtos finais e matérias primas.</p> <p>Município de Residência: São Francisco do Sul-SC.</p> <p>Benefício: alimentação em refeitório custeada pela empresa.</p>	01 (Agronomia, Ciências Agrícolas ou Técnico em Agropecuária).

<p>Código VAGA: nº 4 - Carga Horária: 40h semanais COOPERATIVA JURITI CNPJ: 84.093.137/0001-28</p> <p>Atividade: Assistência técnica com visita nas lavouras de arroz e milho, venda técnica na loja agropecuária, com emissão de receituário.</p> <p>Município de Residência: Massaranduba-SC.</p> <p>Benefício: alimentação. Desejável CNH B.</p>	<p>01 (Técnico em Agropecuária).</p>
<p>Código VAGA: nº 5 - Carga Horária: 40h semanais JETBOV – J2X DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA S.A. CNPJ: 21.249.460/0002-09</p> <p>Atividade: Atuar na consultoria <i>on line</i> e implantação do sistema auxiliando os clientes para obter resultados com a plataforma. Bovinocultura de corte.</p> <p>Município de Residência: Joinville-SC. Vaga remota.</p>	<p>Até 02 (Agronomia, Medicina Veterinária e/ou Técnico em Agropecuária)</p>
<p>Código VAGA: nº 6 - Carga Horária: 40h semanais Ronaldo Rédeas Ranch/Ronaldo Kreuzsch CNPJ: 038.222.199/0001-75</p> <p>Atividade: Seguir as instruções e contribuir com a equipe na estabulagem, manejo, organização e higiene como banho/tosa, agindo preventivamente nas atividades diárias. Controlar os estoques de vacinas, vermífugos e medicamentos, fichamento dos animais, históricos, auxiliando os veterinários nos atendimentos preventivos ou emergências. Controlar e ministrar uma alimentação balanceada, controlando a qualidade, armazenamento, conservação e dosagem. Organizar, zelar e inspecionar as ferramentas e demais utensílios, assegurando o desempenho das atividades. Elaborar e controlar as atividades diárias para apresentação mensal das atividades executadas internamente pela equipe, visando melhorias contínuas.</p> <p>Município de Residência: Araquari/SC</p> <p>Benefício: alojamento com quarto e cozinha.</p>	<p>01 (Medicina Veterinária)</p>
<p>Código VAGA: nº 7 - Carga Horária: 40h semanais NUTRI NORTE COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA CNPJ: 81.551.913/0001-06</p> <p>Atividade: Visitar e entender as necessidades das áreas de Cultivo de Banana e apresentar soluções que possibilitem a melhora da produtividade.</p> <p>Disponibilidade para viagem (custeados pela Empresa), principalmente nos municípios da região norte e nordeste de Santa Catarina e Litoral Sul do Paraná. Obrigatório CNH B.</p>	<p>Até 02 (Agronomia e/ou Técnico em Agropecuária).</p>

Município de Residência: Joinville e cidades próximas.	
Código VAGA: n° 8 - Carga Horária: 40h semanais Granja Avícola Friolar CNPJ: 82.606.203/0001-90 Atividade: Manejo, gerenciamento e acompanhamento de unidade de avicultura de postura. Município de Residência: Araquari-SC Benefício: alimentação.	01 (Medicina Veterinária)
Código VAGA: n° 9 - Carga Horária: 40h semanais ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ- ASBANCO CNPJ: 00.848.506/0001-55 Atividade: Visitas técnicas, coletas de solo para análise, participação em eventos juntamente com a comunidade. Principal: Produção de bananas. Agricultura Familiar. Disponibilidade para viagens esporádicas (custeadas pela Empresa). Desejável CNH B. Município de Residência: Corupá-SC.	01 (Técnico em Agropecuária ou Agronomia)
Código VAGA: n° 10 - Carga Horária: 40h semanais SMART – Jardinagem e Recuperação de Áreas Degradadas CNPJ: 07.410.662/0001-89 Atividade: Visitar e atender os clientes em áreas verdes corporativas, do norte e nordeste catarinense, para a alocação da mão-de-obra adequada. Acompanhar e instruir as equipes de trabalho, indicar produtos e equipamentos necessários para a realização da poda, rega, limpeza e cuidados com as plantas e áreas verdes; cuidar da sanidade das plantas com procedimentos adequados; realizar o controle de pragas; cuidar das ornamentações em vasos e execução do paisagismo; transplantar as plantas através de técnicas adequadas e seguras e implantar pomares de frutíferas e realizar o manejo cultural. Disponibilidade para viagem (custeados pela Empresa), principalmente nos municípios da região norte e nordeste de Santa Catarina. Obrigatório CNH B. Município de Residência: Joinville-SC e cidades próximas.	Até 02 (Técnico em Agropecuária ou Agronomia)

2.2 DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O PROJETO

Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 033/2021 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato à bolsa de residência deve ter idade entre 15 e 29 anos até a data de início da residência e ser estudante ou egresso do curso técnico em Agropecuária ou de graduação em Agronomia, Ciências Agrícolas e Medicina Veterinária;

3.1.1 Caso seja estudante, deve ter cursado todas as disciplinas do curso (assim como as horas de estágio supervisionado/obrigatório do curso) até a data de início da residência ou estar em vias de concluir as disciplinas finais do curso, sendo que estas devem ser finalizadas ainda dentro da vigência da bolsa;

3.1.2 Caso seja egresso, deve ter concluído o curso há, no máximo, 24 meses antes da data de início da residência.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 São requisitos para concessão de bolsa:

- a. Ser aprovado em processo seletivo público para bolsista residente realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari;
- b. Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;
- c. Não possuir vínculo empregatício;
- d. Participar de todas as atividades de apresentação, monitoramento e acompanhamento do projeto discutidas junto com a coordenação do projeto.

5. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA

5.1 São deveres do bolsista residente do programa de residência:

- a. Manter frequência efetiva e integral;
- b. Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico supervisor das atividades de residência do acompanhamento de desempenho;
- c. Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as solicitações dos orientadores;
- d. Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e. Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f. Observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- g. Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

5.2 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

5.2.1 Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

6. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

6.1. Será desligado do programa o residente que:

- a. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b. Não obtiver a frequência mínima mensal exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
- c. Obter desempenho insuficiente;
- d. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras;
- e. Adquirir vínculo empregatício, acumular renda ou auferir quaisquer outros tipos de remuneração ou auxílio, nos termos do item 4.7.

7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1. A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para o estudante ou recém-formado (até 24 meses) nos cursos de graduação em Agronomia, Ciências Agrícolas e Medicina Veterinária e de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para o estudante ou recém-formado (até 24 meses) no curso Técnico em Agropecuária. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses. Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que **NÃO** cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 04 a 14/03/2022, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em: (<https://forms.gle/Ay68x7Et1rjgZs4x9>);

8.1.1. Será facultado ao candidato escolher até 3 (três) Unidades Residentes para concorrer às vagas disponíveis, devendo as escolhas ocorrerem em ordem de prioridade;

8.2. No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* de arquivos deve ser feito somente com extensão.pdf):

I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso técnico ou de graduação;

II- Cópia do comprovante de residência;

III- Cópia do CPF e carteira de identidade;

IV- CNH;

IV- *Curriculum Vitae*;

V- Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e do Não Exercício de Atividade Remunerada (Anexo I).

- 8.3. A relação de inscrições homologadas será publicada no *site* do IFC – Campus Araquari (<https://extensao.arauari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>) no dia 15/03/2021;
- 8.4. As inscrições serão GRATUITAS, não possuindo nenhum tipo de taxa;
- 8.5. As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail rodrigo.monzani@ifc.edu.br ;
- 8.6. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento;
- 8.7. O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1. Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada nos dias 17 e 18/03/2022, em sala virtual, em horário previamente agendado, no link - <https://meet.google.com/ubo-tdgy-qzs>;

9.2. A seleção terá duas etapas:

9.2.1. **Etapa I – Eliminatória e Classificatória:** Análise de currículo e histórico escolar. O candidato que atender aos requisitos constantes no item 3 do Edital já estará classificado para a entrevista, com nota 7,0 (sete).

9.2.1.1. A análise de currículo e do histórico escolar será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

Item	Créritos	Valor	Pontuação Máxima	Total de Pontos
01	Atendimento ao item 3 do Edital	70	70	
02	Índice de aproveitamento acumulado x 3		30	
Total			100	

9.2.2. **Etapa II – Classificatória:** Entrevista *on line*.

9.2.2.1. A entrevista será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

Item	Créritos	Pontuação Máxima	Total de Pontos
01	Capacidade de comunicação, compreensão e desenvoltura na entrevista. Interesse e motivação para participar do Programa.	40	

02	Trabalho em equipe, iniciativa, criatividade, proatividade e cooperação.	25	
03	Profundidade de conhecimento técnico	25	
04	Experiência na área (estágios, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, participação em eventos, entre outros)	10	
Total		100	

9.2.3. A classificação final será baseada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

Itens a serem avaliados	Documento comprobatório	Peso	Nota
Etapa I	Análise de currículo e histórico escolar	40	0 a 10
Etapa II	Entrevista <i>on line</i>	60	0 a 10

9.2.4. O endereço da sala virtual e o horário específico da entrevista de cada candidato serão publicados no site (<https://extensao.arauari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>), juntamente com a lista das inscrições homologadas;

9.3. A ausência na hora estipulada para entrevista implicará na desclassificação do candidato;

9.4. Cada entrevista será realizada por uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do IFC - Campus Araquari da área das Ciências Agrárias;

9.5. Para a entrevista, será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios descritos no item 9.2.2.1.;

9.6. As Unidades Residentes poderão participar da entrevista através de perguntas aos candidatos;

9.7. Os critérios de desempate, caso seja necessário, obedecerão a seguinte ordem:

- a. Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar;
- b. Maior tempo de conclusão de curso, seja técnico ou de graduação;
- c. Idade mais elevada (conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e pelo art. 44, § 2º da Lei 9.394/96).

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 21/03/2022 no *site* do IFC – Campus Araquari (<https://extensao.arauari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>);

10.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado no dia 22/03/2022, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço rodrigo.monzani@ifc.edu.br identificando o e-mail como “Recurso”.

10.2 O resultado final será publicado no dia 23/03/2023 no *site* do IFC – Campus Araquari (<https://extensao.arauari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital;
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital;
- 11.3. O bolsista residente selecionado receberá todas as orientações sobre o início das atividades, por meio digital, previstas para 28/03/2022;
- 11.4. O bolsista residente terá o prazo dos dias 24 e 25/03/2022 para a entrega de todos os documentos que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga;
- 11.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Bolsistas Residentes do Programa Residência Profissional Agrícola do IFC – Campus Araquari.

Araquari, 04 de março de 2022.

Cleder Alexandre Somensi

Diretor-Geral do IFC – Campus Araquari

Rodrigo Martins Monzani

*Coordenador do Programa de Residência
Profissional Agrícola – MAPA/IFC*

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador de Identidade nº.

_____ e CPF nº. _____, DECLARO para os devidos fins que a partir do dia de início de vigência do EDITAL Nº 07/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA – GAB/ARAQ – não possuo ou acúmulo outra modalidade de bolsa ou exerço atividade remunerada, em conformidade com as normas expostas no EDITAL.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Cidade, _____ de _____ de 2022.